



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 50500.092359/2021-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratada: SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.188.743/0001-06, sediada na Rua Silvio Rizzardo nº 1369 - Jardim Campos Elíseos, em Campinas/SP - CEP:13060-030.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte, de forma contínua, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de São Paulo – URSP/ANTT, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 13/10/2023 a 13/10/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 025/2021 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 025/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de outubro de 2022**, no percentual de 4,5234%, relativa à parcela da mão de obra dos postos de transporte com prestação de serviço nas cidades de São Paulo/SP, Lins/SP e Roseira/SP;
- **A partir de 13 de outubro de 2022**, exclusão de custos não renováveis formalizada pelo 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 025/2021;
- **A partir de 1º de fevereiro de 2023**, supressão quantitativa formalizada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2021.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de outubro de 2022 o valor mensal passará para **R\$ 49.791,98 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)** e o valor global do contrato passará para **R\$ 597.503,76 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de outubro de 2022
Repactuação - Mão de obra - Transporte São Paulo/SP, Lins/SP e Roseira/SP

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$

I- DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE- SEDE DA URSP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	5.342,56	16.027,68	192.332,16
TRANSPORTE- LINS/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	5.323,00	5.323,00	63.876,00
TRANSPORTE- REGISTRO/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSPORTE- ROSEIRA/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.380,03	10.760,06	129.120,72
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.121,73	10.243,46	122.921,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			42.354,20	508.250,40
II- DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE- SP				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	50	31,11	1.555,50	18.666,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	10	36,61	366,10	4.393,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	4	40,79	163,16	1.957,92
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	4	47,07	188,28	2.259,36
DIÁRIAS	15	177,79	2.666,85	32.002,20
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	177,79	355,58	4.266,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			5.295,47	63.545,64
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	10	29,14	291,40	3.496,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	4	38,20	152,80	1.833,60
DIÁRIAS	8	190,04	1.520,32	18.243,84
DESPESAS EVENTUAIS - GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	177,79	177,79	2.133,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			2.142,31	25.707,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			7.437,78	89.253,36
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			49.791,98	597.503,76

2.2. A partir de 13 de outubro de 2022 (revisão 1º Termo de Apostilamento), o valor mensal passará para **R\$ 49.100,66 (quarenta e nove mil cem reais e sessenta e seis centavos)** e o valor global do contrato passará para **R\$ 589.207,92 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 13 de outubro de 2022

Exclusão de custos não renováveis formalizada pelo 1º Apostilamento ao Contrato 025/2021

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual R\$

		R\$	R\$	
I- DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE- SEDE DA URSP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	5.262,18	15.786,54	189.438,48
TRANSPORTE- LINS/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	5.242,62	5.242,62	62.911,44
TRANSPORTE- REGISTRO/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSPORTE- ROSEIRA/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.298,78	10.597,56	127.170,72
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.045,20	10.090,40	121.084,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			41.717,12	500.605,44
II- DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE- SP				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	50	30,49	1.524,50	18.294,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	10	35,87	358,70	4.304,40
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	4	39,98	159,92	1.919,04
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	4	46,13	184,52	2.214,24
DIÁRIAS	15	177,79	2.666,85	32.002,20
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	177,79	355,58	4.266,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			5.250,07	63.000,84
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	10	28,56	285,60	3.427,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	4	37,44	149,76	1.797,12
DIÁRIAS	8	190,04	1.520,32	18.243,84
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	177,79	177,79	2.133,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			2.133,47	25.601,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			7.383,54	88.602,48
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			49.100,66	589.207,92

2.3. A partir de 1º de fevereiro de 2023 (alteração 3º Termo Aditivo), o valor mensal passará para **R\$ 36.876,79 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** e o valor global do contrato passará para **R\$ 442.521,48 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de fevereiro de 2023

Supressão quantitativa formalizada pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2021

Categoria Profissional	VALOR COM REPACTUAÇÃO			
	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual R\$

		R\$	R\$	
I- DESPESAS FIXAS				
TRANSPORTE- SEDE DA URSP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	3	5.262,18	15.786,54	189.438,48
TRANSPORTE- LINS/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	5.242,62	5.242,62	62.911,44
TRANSPORTE- REGISTRO/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSPORTE- ROSEIRA/SP- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	2	5.298,78	10.597,56	127.170,72
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			31.626,72	379.520,64
II- DESPESAS EVENTUAIS				
TRANSPORTE- SP				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	50	30,49	1.524,50	18.294,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	10	35,87	358,70	4.304,40
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (SEG/SAB)	4	39,98	159,92	1.919,04
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DOM/FERIADOS)	4	46,13	184,52	2.214,24
DIÁRIAS	15	177,79	2.666,85	32.002,20
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	2	177,79	355,58	4.266,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS SP			5.250,07	63.000,84
TRANSPORTE- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	-	-	-	-
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS COM ADICIONAL NOTURNO (DIAS ÚTEIS/DOM/ FERIADOS)	-	-	-	-
DIÁRIAS	-	-	-	-
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PR			-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			5.250,07	63.000,84
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			36.876,79	442.521,48

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 51.727,53 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, até o término da vigência atual do contrato, sendo:

3.1.1. R\$ 861,93 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente ao período de 1º a 12 de outubro de 2022;

3.1.2. R\$ 5.510,44 (cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. R\$ 2.119,40 (dois mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) referente ao período de 1º a 31 de janeiro de 2023;

3.1.4. R\$ 17.802,96 (dezesete mil oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos) referente ao período de 1º de fevereiro a 12 de outubro de 2023;

3.1.5. R\$ 5.510,44 (cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.6. R\$ 19.922,36 (dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 12 de outubro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Notas de Empenho nº: 2023NE000279- reforçada e 2023NE000455 - Inscrição em restos a pagar.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de outubro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.554,84
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.258,54
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 746,62
SUBTOTAL	R\$ 4.560,01
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.379,39
TOTAL	R\$ 5.939,39

A partir de 1º de fevereiro de 2023

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.187,92
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.725,56
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 570,43

SUBTOTAL	R\$ 3.483,91
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.053,87
TOTAL	R\$ 4.537,79

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 22.126,07 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18670349** e o código CRC **DC275FCC**.